



EDITAL Nº 14/2017– SEaD-UFSCar
Curso de Aperfeiçoamento em Letramento para o Estudante com Deficiência

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS

A Universidade Federal de São Carlos, participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação/MEC, no contexto da Política Nacional de Formação dos profissionais do magistério da Educação Básica e da Rede Nacional de Formação Continuada dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública (RENAFOR) torna pública a seleção de alunos para o **Curso de Aperfeiçoamento em Letramento para o estudante com deficiência**, oferecido com o apoio da Secretaria de Educação a Distância (SEaD-UFSCar), em parceria com a SECADI. Este edital está fundamentado na Resolução CD/FNDE Nº 45, de 29 de agosto de 2011 que estabelece orientações e diretrizes pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação – SECADI/MEC, financiado pelo FNDE/MEC e ofertado pela Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica – RENAFOR.

A inclusão escolar é uma realidade brasileira em que alunos público alvo da educação especial estão, cada vez mais, tendo acesso à escolarização na escola regular em sala comum. Há necessidade de garantir acesso e permanência com qualidade educacional para esses alunos com a oferta de serviços, recursos, metodologia, currículo adequado e estratégias de ensino para oportunizar experiências de escolarização exitosas. Assim, a Educação Especial representa importante área de conhecimento para favorecer a inclusão escolar.

Oportunizar práticas de letramento aos estudantes com deficiência é garantir melhores condições para leitura de mundo e de contextualizar situações vividas por eles de forma articulada com a realidade.

A Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, tradicionalmente, possui excelência na área de formação de recursos humanos e desenvolvimento de tecnologia educacional em Educação Especial, pois desde 1978 oferece o Programa de Mestrado em Educação Especial. Em 1997 foi implantado o Programa de Doutorado e após reformulações, o Programa atualmente é denominado “Programa de Pós-Graduação em Educação Especial” (PPGEEs), e na área de concentração “Educação do Indivíduo Especial”. No ano de 2008 (Resolução ConsUni n. 588, de 19/08/2008) foi criado o curso de Licenciatura em Educação Especial, atualmente é reconhecido de acordo com a Portaria nº 299 de 14 de abril de 2015.

O objetivo principal do curso de aperfeiçoamento é o de capacitar professores da educação básica em relação ao letramento para estudantes com deficiência.

1. DO CURSO

1.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de alunos para o **Curso de Aperfeiçoamento em Letramento para o estudante com deficiência**, na modalidade a distância.

1.1.1. Os candidatos que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os seus requisitos obterão o certificado do **Curso de Aperfeiçoamento em Letramento para o estudante com deficiência**.

1.2. O curso tem carga horária de 180 (cento e oitenta) horas com início em fevereiro de 2018 e término em julho de 2018.

1.3. O curso de Curso de Aperfeiçoamento em Letramento para o estudante com deficiência é gratuito, com financiamento pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI por meio do FNDE, tendo como público alvo Professores da Educação Básica dos sistemas públicos de ensino dos estados, municípios e Distrito Federal. As aulas serão desenvolvidas de acordo com o calendário previsto na proposta pedagógica do curso, disponível em: site <http://ledef.ufscar.br>.

1.4. O Curso de **Aperfeiçoamento em Letramento para o Estudante com Deficiência** é a distância.

1.5. As aulas serão desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica do curso, disponível em site <http://ledef.ufscar.br>.

2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertado um total de 250 (duzentas e cinquenta) vagas para o Curso de **Aperfeiçoamento em Letramento para os estudantes com deficiência**.

2.2. O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de Análise Curricular (prova de títulos), de caráter classificatório e cuja pontuação final em ordem decrescente (da maior nota para a menor nota).

2.2.1. A distribuição das pontuações na Análise Curricular (prova de títulos) e outras informações estão disponíveis no item 5. deste Edital.

2.3. Ao efetuar a inscrição, o candidato manifesta conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1. Serão aceitas somente as inscrições de candidatos graduados em curso de Licenciaturas e que sejam professores da Educação básica de rede pública de ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 18 de outubro de 2017 até o dia 23 de outubro de 2017, exclusivamente pelo site <http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/>. O sistema permanecerá disponível para o recebimento das inscrições durante todo o período estipulado. A inscrição é gratuita a todos os candidatos.

4.1.1. Após o preenchimento da inscrição, o candidato deverá confirmá-la mediante a entrega dos documentos descritos no item 4.5. desse Edital.

4.1.2. O candidato que não tiver o formulário de comprovação de inscrição gerado deverá entrar em contato no período de inscrição com a secretaria do curso pelo e-mail: ledef@ead.ufscar.br

4.2. O preenchimento correto dos dados solicitados no ato da inscrição *on-line* e a efetiva inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A SEaD-UFSCar não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, sendo que qualquer informação em desacordo com este edital poderá acarretar o cancelamento da inscrição.

4.3. A SEaD-UFSCar não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por



motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

4.4. No ato da inscrição *on-line*, o candidato deverá imprimir o formulário de comprovação de inscrição e enviar uma cópia juntamente com os documentos relacionados no item 4.5.

4.5. O candidato inscrito deverá encaminhar exclusivamente por correio e por (*via*) SEDEX, a seguinte documentação:

4.5.1. Formulário da comprovação da inscrição impresso;

4.5.2. Formulário de identificação e termo de compromisso/pedido de inscrição disponíveis no Anexo I e II.

4.5.3. Cópia simples de Comprovante de Endereço;

4.5.4. Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação em licenciatura de Curso Superior reconhecido pelo MEC;

4.5.5. Documentos que comprovem o que será pontuado na análise curricular, conforme quadro 2 deste Edital. Os anexos deverão estar, obrigatoriamente, na seguinte ordem: Primeiro - anexar os documentos que comprovem atividade acadêmica; Segundo – anexar os documentos que comprovem a experiência profissional; Terceiro – anexar os documentos que comprovem a atuação profissional; Os anexos deverão estar obrigatoriamente, encadernados e com o número de páginas de cada documento (pode estar escrito a mão), juntamente com o formulário de identificação e o “Quadro de documentação” conforme apresentado no Anexo III;

4.5.6. Quadro de documentação preenchido com o número da página da cópia do documento comprobatório, conforme apresentado no Anexo III.

4.6. A organização da documentação para inscrição deverá seguir a ordem indicada no item 4.5.

4.7. A inscrição somente será efetivada se o candidato enviar os documentos, exclusivamente, por correio SEDEX, para o seguinte endereço:

Universidade Federal de São Carlos
Secretaria Geral de Educação a Distância (SEaD)
Secretaria do Curso de Aperfeiçoamento em Letramento
para o estudante com deficiência

Edital 14/2017
INSCRIÇÃO DE CANDIDATO/ALUNO
Curso de Aperfeiçoamento em Letramento para
estudantes com deficiência
Rodovia Washington Luís, Km 235
Bairro Monjolinho, CEP: 13565-905 São Carlos - SP

4.8. Não será aceita documentação entregue pessoalmente.

4.9. O envio de documentos é de exclusiva responsabilidade dos candidatos. A data máxima de postagem dos documentos é impreterivelmente até 23 de outubro de 2017. A data de postagem será considerada para verificação do cumprimento deste prazo. Os documentos postados após essa data não serão considerados para efeito de inscrição.

4.10. O candidato que não apresentar os documentos solicitados no item 4.5. terá sua inscrição indeferida.

4.11. Após a data limite para recebimento dos comprovantes de inscrição, nenhum documento será recebido e a SEaD-UFSCar iniciará a conferência dos documentos enviados.

4.12. A documentação dos candidatos que não obtiverem a aprovação para o Curso de Aperfeiçoamento em Letramento para estudantes com deficiência poderá ser retirada pessoalmente ou por meio de uma procuração simples, no horário comercial de segunda a sexta feira, e no endereço citado no item 4.7., no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data do indeferimento. Após esse prazo, os documentos serão destruídos.

4.13. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/> na data estabelecida no calendário, item 9, deste Edital.

4.14. O candidato cuja inscrição for indeferida por falta de comprovação de algum requisito poderá interpor recurso no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data de divulgação da lista dos deferidos, lembrando que não será aceito nenhum documento novo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de Análise Curricular (prova de títulos), de caráter classificatório e cuja pontuação final em ordem decrescente (da maior nota para a menor nota) determinará a classificação e ordem de preferência do candidato à matrícula no Curso de Aperfeiçoamento em Letramento para o estudante com deficiência.

5.1.1. O formulário de comprovação de inscrição e os documentos recebidos pela Secretaria do curso serão analisados pela Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Letramento para o estudante com deficiência, com base nos critérios e pontuação apresentados no Quadro 2.

5.1.2. A pontuação máxima obtida será de 100 pontos.

Quadro 2 - Critérios de pontuação

Atividade acadêmica			
Itens	Pontuação	Limite Pontuação	Documento a ser apresentado
Publicação de trabalho completo ou resumo em anais de eventos científicos	2 pontos por cada publicação	Máximo 10 pontos	Cópia do trabalho completo ou do resumo publicado nos anais dos eventos científicos
Publicação de artigos em revistas científicas (com ISSN)	5 pontos por cada publicação	Máximo 10 pontos	Cópia do artigo na íntegra onde conste ISSN
Publicação de livro e capítulo de livro	5 pontos por cada publicação	Máximo 10 pontos	Cópia na íntegra constando comprovação de autoria
Obs.: Pontuação máxima para atividade acadêmica = 30 pontos			
A Experiência Profissional			

Itens	Pontuação	Limite Pontuação	Documento a ser apresentado
Professor da educação básica da esfera pública	5 pontos a cada ano de trabalho como efetivo e 3 pontos a cada ano de trabalho como temporário	Máximo 30	Cópia da declaração de tempo de serviço, em papel timbrado da instituição contratante, datada e assinada, informando o período da contratação (com início e fim)
Professor do atendimento educacional especializado da esfera pública	2 pontos a cada ano de trabalho como efetivo e 1 ponto a cada ano de trabalho como temporário	Máximo 20 pontos	Cópia da declaração de tempo de serviço, em papel timbrado da instituição contratante, datada e assinada, informando o período da contratação (com início e fim).
Docência na educação básica da rede particular de ensino	1 pontos a cada ano de trabalho	Máximo 10 pontos	Cópia da declaração de tempo de serviço, em papel timbrado da instituição contratante, datada e assinada, informando o período da contratação (com início e fim).
Empregado contratado sob o regime da CLT que atue em atividades compatíveis com o curso	1 ponto a cada ano de trabalho	Máximo 10 pontos	Cópia da carteira de trabalho com nome, foto e número da carteira e páginas que comprovem a experiência.
Obs.: Pontuação máxima para experiência Profissional = 70 pontos			

5.2.2. A relação da classificação final dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/>, na data estabelecida no calendário, item 9, deste Edital.

5.2.3. O candidato poderá interpor recurso contra a divulgação dos aprovados na análise curricular (Prova de Títulos) no prazo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação da lista de candidatos classificados.

5.2.4. Após o julgamento de recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista definitiva dos selecionados por ordem alfabética.

5.2.5. O resultado final será publicado no site: <http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/> contendo os nomes dos candidatos aprovados e uma lista de espera.

5.2.6. Depois da divulgação do resultado final, não caberão mais recursos.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. No caso de igualdade de notas finais dos candidatos, os critérios de desempate em ordem decrescente serão:

- I – Idade (dia, mês e ano), em favor do candidato mais idoso.
- II – Maior pontuação no critério Titulação de Formação.
- III – Maior pontuação no critério Experiência profissional.



IV – Ordem da inscrição realizada no sistema.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admissíveis recursos nas seguintes hipóteses:

I – do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da divulgação do mesmo no endereço <http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/> (prazo dos recursos de acordo com os termos dos arts. 56 e 59 da lei nº 9784/99).

II – do resultado Análise Curricular (Prova de títulos), no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de divulgação no site <http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/>.

7.2. O recurso deverá ser formulado por escrito devidamente motivado e dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos estipulado no cronograma deste edital, que também deverá ser enviado para o email: ledef@ead.ufscar.br o recurso assinado e escaneado. O documento enviado por email também deverá ser enviado via Sedex. O envelope contendo o recurso deverá estar lacrado e deverá estar rotulado conforme o modelo abaixo:

<p>Universidade Federal de São Carlos Secretaria Geral de Educação a Distância (SEaD) Secretaria de Aperfeiçoamento em Letramento para estudantes com deficiência</p> <p>Edital 14/2017 RECURSO Curso de Aperfeiçoamento em Letramento para estudantes com deficiência</p> <p>Rodovia Washington Luís, Km 235 Bairro Monjolinho, CEP: 13565-905 São Carlos – SP</p>
--

7.3. Não serão aceitos recursos não motivados e que não forem entregues no endereço constante do item 7.2. até a data estipulada no calendário, item 9.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Após a divulgação da lista definitiva, a coordenação do curso estabelecerá o prazo de 4 (quatro) dias úteis, nos dias 15 de dezembro a partir das 08h00 até o dia 20 de dezembro até às 23h59 para que os candidatos efetivem a sua matrícula *on line*. No ato da matrícula o candidato deverá enviar para o email: ledef@ead.ufscar.br os seguintes documentos escaneados, bem como enviar via Sedex para o endereço que consta no item 4.7 deste edital:

- Cópia autenticada do diploma de graduação de Curso Superior reconhecido pelo MEC;
- Cópia simples do histórico escolar do curso de graduação;
- Cópia autenticada dos documentos de identificação (RG, Carteira de habilitação ou passaporte);
- Cópia autenticada do CPF;
- Prova de estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

- f) Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral.
- g) Foto 3x4 recente;
- h) Cópia simples de Comprovante de Endereço.

8.2. As matrículas serão feitas online.

8.3. Caso os candidatos apontados nas listas definitivas dos deferidos, não efetivarem a matrícula no curso, os demais candidatos da lista de espera serão convocados para envio de documentos e manifestação de interesse sobre as vagas remanescentes, podendo vir a preenchê-las desde que comprovem todos os requisitos solicitados neste edital.

9. CALENDÁRIO

9.1. O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

Evento	Período
Período de inscrição e entrega da documentação para realização da inscrição.	18/10 a 23/10/2017
Deferimento/Indeferimento das inscrições	24/10 a 30/10/2017
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	31/10/2017
Prazo para recursos contra indeferimento de inscrições Atendimento da secretaria nos dias 31/10, 01/11, 06, 07, 08 e 09/11 das 12h15 às 17h45 - Fone (16) 33066562	31/10 a 09/11/2017
Divulgação da lista de deferidos nas inscrições após julgamento dos recursos	13/11/2017
Realização da análise curricular	14/11 a 21/11/2017
Divulgação da pontuação pela análise curricular	22/11/2017
Prazo para recursos contra o resultado da análise curricular Atendimento da secretaria de segunda a sexta feira no horário das 9h às 12h e 14h às 17h	22/11 a 01/12/2017
Divulgação do resultado final e lista de espera	04/12/2017
Prazo para recursos contra o resultado final e lista de espera Atendimento da secretaria de segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário das 12h15 às 17h45 - Fone (16) 3306 6562	04/12 a 13/12/2017
Divulgação do resultado final e lista de espera após julgamento de recursos	14/12/2017



Matrícula online	15/12; 18/12; 19/12 e 20/12/2017
------------------	---

OBS.: Este calendário poderá sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos candidatos qualquer direito a matrícula ou indenizações.

10.2. O candidato que se inscrever está ciente das condições do curso e do edital, aceitando-as integralmente.

10.3. A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção e envio de documentos na data determinada e divulgada no endereço <http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/> é exclusiva do candidato.

10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site da SEaD/UFSCar
<http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/>

10.5. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e ou matrícula.

10.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Letramento para estudantes com deficiência.

São Carlos, 16 de outubro de 2017.

Profa. Dra. Adriana Garcia Gonçalves
Coordenador do Curso de Aperfeiçoamento em Letramento para estudantes com deficiência
Secretaria Geral de Educação a Distância — SEaD
Universidade Federal de São Carlos — UFSCar



Anexo I – Formulário de identificação

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO					
INFORMAÇÕES PESSOAIS					
Nome Completo:					
RG:		CPF:			
Naturalidade:			Data Nascimento:		
Endereço Residencial					
Número:		Bairro:		CEP:	
Cidade/Estado:					
(DDD) Telefone:			(DDD) Celular:		
E-mail:			Outros Contatos:		



Anexo II - TERMO DE COMPROMISSO/PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, no caso de ser admitido(a) no Curso de Aperfeiçoamento em Letramento para o estudante com deficiência, ofertado pela UFSCar e declarando verdadeiras as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, comprometo-me a:

- (a) observar os regulamentos e normas do referido Curso;
- (b) atender com assiduidade e diligência aos prazos, às normas e às solicitações do referido Curso.

Formalizo, assim, o meu pedido de inscrição no processo de seleção do Curso de Aperfeiçoamento em Letramento para estudantes com deficiência, ciente de estar em acordo com o exposto no Edital e assumindo total responsabilidade quanto à ausência de documentos, informações não prestadas ou não cumprimento do indicado no mesmo.

Nestes termos, pede deferimento.

- _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato: _____

Anexo III – Quadro de documentação

Item	Pontuação unitária do item	Pontuação máxima do item	Tipo de documento comprobatório	Página do documento
Curso superior de graduação em licenciatura em qualquer área	Obrigatório	Obrigatório	Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de curso superior aprovado pelo MEC.	
Vínculo empregatício atual (na data da inscrição) na docência da educação básica das redes públicas estaduais municipais, ou do Distrito Federal	Obrigatório	Obrigatório	Declaração atualizada, em papel timbrado da instituição, datada e assinada, informando o vínculo.	
Atividade Acadêmica com Trabalho completo ou resumo publicado em anais de eventos científicos	2 pontos para cada trabalho	10	Cópia do trabalho completo ou do resumo na íntegra	
Atividade Acadêmica com Artigos publicados em revistas científicas	5 pontos para cada trabalho	10	Cópia do artigo na íntegra	
Atividade Acadêmica com Publicação de livro e capítulo de livro	5 pontos para cada trabalho	10	Cópia do livro ou capítulo de livro na íntegra	
Experiência profissional como Professor do	5 pontos a cada ano de trabalho	30	Cópia da declaração de tempo de serviço, em papel timbrado da instituição contratante, datada e	

atendimento educacional especializado da esfera pública	como efetivo e 3 pontos a cada ano de trabalho como temporário		assinada, informando o período da contratação (com início e fim)	
Experiência profissional como Professor da educação básica da esfera pública	2 pontos a cada ano de trabalho como efetivo e 1 ponto a cada ano de trabalho como temporário	Máximo 20 pontos	Cópia da declaração de tempo de serviço, em papel timbrado da instituição contratante, datada e assinada, informando o período da contratação (com início e fim).	
Experiência profissional na Docência na educação básica da rede particular de ensino	1 pontos a cada ano de trabalho	Máximo 10 pontos	Cópia da declaração de tempo de serviço, em papel timbrado da instituição contratante, datada e assinada, informando o período da contratação (com início e fim).	
Experiência profissional como Empregado contratado sob o regime da CLT que atue em atividades compatíveis com o curso	1 ponto a cada ano de trabalho	Máximo 10 pontos	Cópia da carteira de trabalho com nome, foto e número da carteira e páginas que comprovem a experiência.	